



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 32/2.019.

Em 6 de fevereiro de 2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 15/2019.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 402/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 15/2019- AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº **032**

AUTÓGRAFO Nº 402/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 15/2019, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 — PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 15/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	372	Fonte: 01	600.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	400	Fonte: 01	1.000.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	403	Fonte: 01	500.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	461	Fonte: 01	6.260.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	476	Fonte: 01	1.470.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.243.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	515	Fonte: 01	1.000.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	-----------	--------------



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº **033**

PARA:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	371	Fonte: 01	100.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.43.00	Ficha nº	453	Fonte: 01	10.730.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos cinco de fevereiro de dois mil e dezenove.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.